



PROCESSO : 0003650-64.2024.6.07.8100  
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
ASSUNTO : Contratação de serviços de *outsourcing* de impressão. Lei 14.133/2021. Pesquisa de Preço. SELIP.

**Informação nº 56 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP**

**À SEDCO.**

Senhora Chefe,

Trata-se de demanda sob a condução de equipe de planejamento formada por servidores lotados na Seção de Apoio ao Usuário(SEAPU) e na Coordenadoria de Infraestrutura(COIE), vinculadas à Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação(STIC), com vistas à contratação de empresa para a prestação continuada de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de suprir as necessidades deste Tribunal quanto à impressão(monocromáticas e policromáticas em papel A4 e A3), digitalização e cópia, por meio da instalação de equipamentos do tipo “impressoras multifuncionais”, no regime de *outsourcing*(fornecimento de equipamentos mais pagamento por páginas impressas), conforme condições e exigências estabelecidas na última versão do Termo de Referência (1645862).

O prosseguimento da instrução foi autorizado pelo Sr. Diretor-Geral Substituto na Decisão 4223(1643676), oportunidade em que ratificou os nomes dos servidores integrantes da equipe de planejamento, atribuiu urgência à tramitação dos presentes autos e determinou, após a promoção dos ajustes apontados no Parecer nº 8/2024 (1640028), que o feito fosse remetido à COLOC para atendimento à Portaria Presidência nº 56/2023 (1371718), com alterações trazidas pela Portaria PR 140/2023 (1435127).

A contratação será efetivada por meio do **sistema de registro de preços**, conforme disciplina o Decreto nº 11.462/23.

A escolha da contratada, considerando-se que são bens comuns de STIC, se dará mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento menor preço, sendo a adjudicação do objeto pelo menor valor global, aplicáveis as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A SEPEO(1641328) informou que a demanda em tramitação se classifica na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), na natureza de despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, no subitem 16 - Outsourcing de Impressão, ao tempo que também pontuou:

*"A despesa foi prevista na programação orçamentária deste Tribunal no valor de R\$ 250.000,08 e figurou na LOA 2024 com o aporte de **R\$ 100.000,08**, montante integralmente disponível para execução nesta data.*

*Em que pese o valor estimado (**R\$ 203.687,29**) estar acima do constante na LOA (**R\$ 100.000,08**), entendo, s.m.j, que não há óbice ao prosseguimento do feito, uma vez que as despesas previstas na LOA, bem como os respectivos limites, podem ser remanejados de acordo com o interesse e prioridades da Administração."*

A Equipe de Planejamento orçou o total de **R\$ 203.624,40**(duzentos e três mil seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) como valor estimado para esta contratação, conforme tabela abaixo (item 2.7.1.1 do Termo de Referência id. 1645862):

| ITEM (Catser) | DESCRIÇÃO          | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL  | VALOR TOTAL ANUAL     |
|---------------|--------------------|---------|------------|----------------|---------------|-----------------------|
| 1 - (26735)   | Impressora A4 mono | unidade | 60         | R\$ 170,75     | R\$ 10.245,00 | R\$ 122.940,00        |
| 2 - (26760)   | Impressora A4 poli | unidade | 15         | R\$ 242,34     | R\$ 3.635,10  | R\$ 43.621,20         |
| 3 - (26808)   | Impressora A3 poli | unidade | 2          | R\$ 844,30     | R\$ 1.688,60  | R\$ 20.263,20         |
| 4 - (26859)   | Impressão A4 mono  | páginas | 26.500     | R\$ 0,04       | R\$ 1.060,00  | R\$ 12.720,00         |
| 5 - (26816)   | Impressão A4 poli  | páginas | 800        | R\$ 0,34       | R\$ 272,00    | R\$ 3.264,00          |
| 6 - (26875)   | Impressão A3 poli  | páginas | 100        | R\$ 0,68       | R\$ 68,00     | R\$ 816,00            |
|               |                    |         |            |                |               | <b>R\$ 203.624,40</b> |

A pesquisa de preço fora fundamentada em preços públicos, conforme informado no item 3 do Despacho de Encaminhamento Gestor (1645888), que faz referência ao documento Pesquisa de Preços v3 (1645863).

Paralelamente, as justificativas para a escolha do modelo de solução apresentada encontram-se pormenorizadas no item 3 do Estudo Técnico Preliminar (1645859).

Sucintamente, e considerando sua *expertise* quanto ao tópico, a área demandante esclarece que:

*3.33 Portanto, considerando ser inviável uma comparação direta entre os preços de modalidades de outsourcing distintas, a escolha da modalidade a ser adotada se fez a partir das características da demanda existente no TRE-DF combinado com as orientações gerais da Portaria nº 370, aliada ainda ao estudo de contratações públicas com demanda similar.*

*3.34 O modelo de fornecimento de equipamentos mais pagamentos por páginas impressas se apresentou como o mais adequado para responder à irregularidade da demanda do TRE-DF, bem como para responder à possibilidade de grande alteração nessa demanda diante das incertezas advindas da obra e das alterações de dinâmica de trabalho.*

*3.35 Com adoção desse modelo seria possível ter uma contratação sem riscos de inexecução ou pedidos de revisão por parte da contratada, ao tempo que o TRE-DF não correria o risco de pagar por uma franquia subutilizada ou de gastar muito com excedentes, caso a demanda venha a crescer mais do que o esperado.*

*3.36 Dessa forma, diante de todas as variáveis analisadas e da dificuldade em comparação direta dos custos entre modalidades distintas, a modalidade de fornecimento de equipamentos mais pagamento por páginas impressas se apresenta como a opção que melhor equaliza tais contingências, de modo que o presente ETP concluiu por ser a modalidade de contratação de Outsourcing mais vantajosa e eficiente para a demanda do TRE-DF.*

Neste ponto, vale transcrever excerto da Lei nº 14.133/2021 dispõe em seu artigo 11:

Art. 11. **O processo licitatório tem por objetivos:**

I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e **promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações**. (grifei)

Note que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos privilegia "a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação** mais vantajoso", do que se infere uma preocupação não só com os preços praticados, mas também com os resultados decorrentes da contratação (adequação dos bens e/ou serviços).

No caso dos autos, a equipe de planejamento:

(a) consignou que a comparação de preços para a contratação de *outsourcing* é uma tarefa complexa, haja vista existirem muitas variáveis envolvidas (média de impressões mensais, número de equipamentos disponibilizados, velocidade de impressão, número de locais em que a Contratante vai demandar a prestação do serviço, exigência de equipamentos novos ou não);

(b) asseverou que a comparação direta dos custos, a partir da mera busca por uma média de preços no *Painel de Preços*, torna-se praticamente inviável quando consideradas tais variáveis e

(c) concluiu que, diante da realidade evidenciada, a metodologia que se apresentou mais adequada para a estimativa de preços foi a **comparação entre contratações com perfil de demanda relativamente similar ao do TRE-DF**.

Pois bem.

Inicialmente, oportuno encartar os parâmetros para a definição de um valor estimado fixados no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente

aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No que cabe a esta Seção de Pesquisa de Preços, à luz do texto da Nova Lei de Licitações e Contratos, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e da Portaria Presidência TRE-DF nº 55/2023 (sobre pesquisa de preços), trazemos abaixo a análise item a item desta contratação.

## **EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

### **1. IMPRESSORA MULT A4 MONO**

A área demandante utilizou, conforme propostas anexadas ao documento pdf de id 1645872, **sete preços públicos**:

1) Pregão nº 17/2023 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul.

1.1) Contrato nº 11/2024, assinado em 23/04/2024, com vigência por 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura(**Pesquisa SELIP** - id 1650050).

2) Pregão nº 51/2023 da Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei.

2.1) Comprovante de assinatura do Contrato nº 98/2023, com vigência de 14/12/2023 a 14/12/2024, publicado no Portal da Transparência CGU(**Pesquisa SELIP** - id 1650046).

3) Pregão nº 7/2023 da Companhia Nacional de Abastecimento.

3.1) Contrato nº 04/2024, assinado em 24/01/2024, com vigência de 60(sessenta meses) contados a partir de 1º/02/2024(**Pesquisa SELIP** - id 1650044).

4) Pregão 9/2023 da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal.

4.1) Comprovante de assinatura do Contrato nº 01/2024, com vigência de 1/03/2024 a 29/02/2028, publicado no Portal da Transparência CGU(**Pesquisa SELIP** - id 1650043).

5) Pregão 12/2023 do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A.

5.1) Comprovante de assinatura do Contrato nº 25/2023, com vigência de 10/08/2023 a 09/08/2024, publicado no Portal da Transparência CGU(**Pesquisa SELIP** - id 1650052).

6) Pregão nº 26/2023 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/ Gerência -ADJ. de Contratações/DF.

6.1) Comprovante de assinatura do Contrato nº 34907.23/0059-2, com vigência de 12/09/23 a 12/09/2024, publicado no Diário Oficial da União (**Pesquisa SELIP** - id 1650056).

7) Pregão nº 81/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

7.1) Publicação da homologação do pregão no Diário Oficial do Município em 11/04/2024(**Pesquisa SELIP** - id 1650055).

A estimativa de custo anual de **R\$ 122.940,00**(cento e vinte dois mil novecentos e quarenta reais) deu-se pelo cálculo da **média saneada** de todas as amostras citadas(ver planilha de custos de id 1650058).

A pesquisa de preços respeita o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 65/2021 e o art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023 (priorização dos preços públicos), bem como o art. 6º da IN nº 65/2021 e o art. 6º da Portaria Presidência nº 55/2023 (conjunto de três ou mais preços).

### **2. IMPRESSORA MULT A4 POLI**

A área demandante utilizou, conforme proposta anexada ao documento pdf de id 1645872, **cinco preços públicos**:

1) Pregão nº 51/2023 da Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei.

2) Pregão nº 7/2023 da Companhia Nacional de Abastecimento.

3) Pregão 9/2023 da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal.

4) Pregão 12/2023 do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A.

5) Pregão nº 26/2023 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/ Gerência -ADJ. de Contratações/DF.

A estimativa de custo anual de **R\$ 43.621,20**(quarenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) deu-se pelo cálculo da **média saneada** de todas as amostras citadas(ver planilha de custos de id 1650058).

A pesquisa de preços respeita o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 65/2021 e o art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023 (priorização dos preços públicos), bem como o art. 6º da IN nº 65/2021 e o art. 6º da Portaria Presidência nº 55/2023 (conjunto de três ou mais preços).

### 3. IMPRESSORA MULT A3 POLI

A área demandante utilizou, conforme proposta anexada ao documento pdf de id 1645872, **seis preços públicos**:

- 1) Pregão nº 17/2023 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul.
- 2) Pregão nº 51/2023 da Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei.
- 3) Pregão 9/2023 da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal.
- 5) Pregão 12/2023 do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A.
- 6) Pregão nº 81/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Neste momento, importante assinalar que o preço de R\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais), inscrito na planilha de custos anexada pela área demandante, foi descartado por esta SELIP por não ter sido localizado na documento pdf de id 1645872. Registre-se que em diligência direta (via *whatsapp*) com a SEAPU, foi-nos esclarecido que o valor inscrito trata-se, realmente, de erro material naquela planilha.

Assim, a estimativa de custo anual de R\$ 20.263,20(vinte mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) foi **RETIFICADA** por esta Seção, majorando-se seu valor para **R\$29.899,44**(vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) pelo cálculo da **média saneada** de todas as amostras citadas, excluindo-se o valor de R\$ 825,00(ver planilha de custos de id 1650058).

A pesquisa de preços respeita o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 65/2021 e o art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023 (priorização dos preços públicos), bem como o art. 6º da IN nº 65/2021 e o art. 6º da Portaria Presidência nº 55/2023 (conjunto de três ou mais preços).

### 4. IMPRESSÃO MONO A4

A área demandante utilizou, conforme proposta anexada ao documento pdf de id 1645872, **sete preços públicos**:

- 1) Pregão nº 17/2023 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul.
- 2) Pregão nº 51/2023 da Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei.
- 3) Pregão nº 7/2023 da Companhia Nacional de Abastecimento.
- 4) Pregão 9/2023 da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal.
- 5) Pregão 12/2023 do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A.
- 6) Pregão nº 26/2023 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/ Gerência -ADJ. de Contratações/DF.
- 7) Pregão nº 81/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

A estimativa de custo anual de **R\$ 12.720,00**(doze mil setecentos e vinte reais) deu-se pelo cálculo da **média saneada** de todas as amostras citadas(ver planilha de custos de id 1650058).

A pesquisa de preços respeita o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 65/2021 e o art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023 (priorização dos preços públicos), bem como o art. 6º da IN nº 65/2021 e o art. 6º da Portaria Presidência nº 55/2023 (conjunto de três ou mais preços).

### 5. IMPRESSÃO POLI A4

A área demandante utilizou, conforme proposta anexada ao documento pdf de id 1645872, **sete preços públicos**:

- 1) Pregão nº 17/2023 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul.
- 2) Pregão nº 51/2023 da Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei.
- 3) Pregão nº 7/2023 da Companhia Nacional de Abastecimento.
- 4) Pregão 9/2023 da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal.
- 5) Pregão 12/2023 do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A.
- 6) Pregão nº 26/2023 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/ Gerência -ADJ. de Contratações/DF.
- 7) Pregão nº 81/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

A estimativa de custo anual de **R\$ 3.264,00**(três mil duzentos e sessenta e quatro reais) deu-se pelo cálculo da **média saneada** de todas as amostras citadas(ver planilha de custos de id 1650058).

A pesquisa de preços respeita o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 65/2021 e o art. 5º, §2º, da Portaria Presidência nº 55/2023 (priorização dos preços públicos), bem como o art. 6º da IN nº 65/2021 e o art. 6º da Portaria Presidência nº 55/2023 (conjunto de três ou mais preços).

### 6. IMPRESSÃO POLI A3

A área demandante explicou, conforme explicado no item 12.2 do ETP, que, para o item em questão, os preços

foram projetados com base no valor unitário da **IMPRESSÃO POLI A4** multiplicado por 2(dois).

1)Pregão nº 17/2023 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul: há , na página 06 do documento de id 1645872, a seguinte observação na proposta da contratada: **"\*Observação: Para impressões A3, será pago o valor da impressão A4x2, em cada tipo mono ou color."**

2) Pregão nº 51/2023 da Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei: há, na página 12 do documento de id 1645872, o valor expresso de R\$ 1,00(um real).

3)Pregão nº 7/2023 da Companhia Nacional de Abastecimento: valor projetado de R\$ 0,84(oitenta e quatro centavos) a partir da multiplicação por 2 do valor R\$ 0,42(cópias policromáticas- página 22, id 1645872).

4) Pregão 9/2023 da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal: valor projetado de R\$ 0,60(sessenta centavos) a partir da multiplicação por 2 do valor R\$ 0,30(cópias policromáticas- página 36, id 1645872).

5)Pregão 12/2023 do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A: valor projetado de R\$ 0,74(setenta e quatro centavos) a partir da multiplicação por 2 do valor R\$ 0,37(cópias policromáticas- página 51, id 1645872).

6) Pregão nº 26/2023 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/ Gerência -ADJ. de Contratações/DF: valor projetado de R\$ 0,52(cinquenta e dois centavos) a partir da multiplicação por 2 do valor R\$ 0,26(cópias policromáticas- página 56, id 1645872).

7)Pregão nº 81/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Vista: há , na página 69 do documento de id 1645872, o valor expresso de R\$ 0,21(vinte e um centavos). Note que, aqui, de fato, o valor equivale a aproximadamente 2x o valor da impressão color A4 de R\$0,11(onze centavos) .

A estimativa de custos de **R\$816,00**(oitocentos e dezesseis reais) deu-se pelo cálculo da **média saneada** de todas as amostras citadas(ver planilha de custos de id 1650058).

Considerando-se o valor irrisório deste item no conjunto da contratação e que a projeção de seu valor, tendo por base o dobro da **IMPRESSÃO POLI A4**, parece constituir uma prática usual de mercado, esta SELIP não vê óbice em ratificar a metodologia utilizada pela área demandante para sua estimativa.

Assim, analisados os parâmetros escolhidos na pesquisa de preços, a SELIP entendeu por:

- (a) ratificar** as fonte de pesquisa utilizadas pela SEAPU/COIE e
- (b) retificar** o valor da contratação em decorrência dos ajustes explicitados.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Inicialmente, impende assinalar que a escolha da área demandante pela **média saneada** foi mantida, uma vez que a análise da planilha de custos de id 1650058 evidencia uma amostra bastante heterogênea, motivo pelo qual o descarte de preços manifestamente discrepantes(para cima ou para baixo) mostrou-se a escolha mais prudente.

A consolidação da pesquisa de preços reflete um valor anual estimado de contratação em **R\$213.260,64(duzentos e treze mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, não ensejando, portanto, a exclusividade de participação de microempresas e de empresas de pequeno porte:

| ITEM            | DESCRIÇÃO               | PREÇO 1                   | PREÇO 2    | PREÇO 3    | PREÇO 4    | PREÇO 5    | PREÇO 6    | PREÇO 7      | MÉDIA        | Desvio Padrão | LIM. SUP     | LIM. INF   | MÉDIA SANEADA |
|-----------------|-------------------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------------|---------------|
| preços públicos |                         | Conselho de Engenharia MS | UFSJ       | CONAB      | RF         | MCTI       | EMBRAPA    | Boa Vista    |              |               |              |            |               |
| 1               | IMPRESSORA MULT A4 MONO | R\$ 349,00                | R\$ 99,00  | R\$ 230,00 | R\$ 135,00 | R\$ 191,56 | R\$ 144,30 | R\$ 152,87   | R\$ 185,96   | R\$ 83,21     | R\$ 269,17   | R\$ 102,75 | R\$ 170,75    |
| preços públicos |                         |                           | UFSJ       | CONAB      | RF         | MCTI       | EMBRAPA    |              |              |               |              |            |               |
| 2               | IMPRESSORA MULT A4 POLI |                           | R\$ 300,00 | R\$ 230,00 | R\$ 208,00 | R\$ 457,40 | 231,37     |              | R\$ 285,35   | R\$ 102,20    | R\$ 387,55   | R\$ 183,16 | R\$ 242,34    |
| preços públicos |                         | Conselho de Engenharia MS | UFSJ       | RF         |            | MCTI       |            | Boa Vista    |              |               |              |            |               |
| 3               | IMPRESSORA MULT A3 POLI | R\$ 2.293,72              | R\$ 680,00 | R\$ 447,00 |            | 1.027,89   |            | R\$ 2.029,54 | R\$ 1.295,63 | R\$ 822,45    | R\$ 2.118,08 | R\$ 473,18 | R\$ 1.245,81  |
| preços públicos |                         | Conselho de Engenharia MS | UFSJ       | CONAB      | RF         | MCTI       | EMBRAPA    | Boa Vista    |              |               |              |            |               |
|                 | IMPRESSÃO               |                           |            |            |            |            |            |              |              | R\$           |              | R\$        |               |

|                                                                                                                                                 |                    |                           |          |          |          |            |          |                |          |               |          |                   |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------|----------|----------|------------|----------|----------------|----------|---------------|----------|-------------------|----------|
| 4                                                                                                                                               | MONO A4            | R\$ 0,04                  | R\$ 0,05 | R\$ 0,05 | 0,03     | R\$ 0,03   | R\$ 0,05 | R\$ 0,07       | R\$ 0,04 | 0,01          | R\$ 0,06 | 0,03              | R\$ 0,04 |
| preços públicos                                                                                                                                 |                    | Conselho de Engenharia MS | UFSJ     | CONAB    | RF       | MCTI       | EMBRAPA  | Boa Vista      |          |               |          |                   |          |
| 5                                                                                                                                               | IMPRESSÃO POLI A4  | R\$ 0,50                  | R\$ 0,50 | R\$ 0,42 | R\$ 0,30 | R\$ 0,37   | R\$ 0,26 | R\$ 0,11       | R\$ 0,35 | R\$ 0,14      | 0,49     | R\$ 0,21          | R\$ 0,34 |
| O dobro do preço da impressão poli A4 foi convencionado, conforme item 12.2 dos Estudos Preliminares, como preço unitário da impressão poli A3. |                    |                           |          |          |          |            |          |                |          |               |          |                   |          |
| 6                                                                                                                                               | IMPRESSÃO POLI A3  | R\$ 1,00                  | R\$ 1,00 | R\$ 0,84 | R\$ 0,60 | R\$ 0,74   | R\$ 0,52 | R\$ 0,21       | R\$ 0,70 | R\$ 0,28      | R\$ 0,99 | R\$ 0,42          | R\$ 0,68 |
|                                                                                                                                                 |                    |                           |          |          |          |            |          |                |          |               |          |                   |          |
|                                                                                                                                                 |                    |                           |          |          |          |            |          |                |          |               |          |                   |          |
| ITEM (Catser)                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO          |                           |          | UNIDADE  |          | QUANTIDADE |          | VALOR UNITÁRIO |          | VALOR MENSAL  |          | VALOR TOTAL ANUAL |          |
| 1 - (26735)                                                                                                                                     | Impressora A4 mono |                           |          | unidade  |          | 60         |          | R\$ 170,75     |          | R\$ 10.245,00 |          | R\$ 122.940,00    |          |
| 2 - (26760)                                                                                                                                     | Impressora A4 poli |                           |          | unidade  |          | 15         |          | R\$ 242,34     |          | R\$ 3.635,10  |          | R\$ 43.621,20     |          |
| 3 - (26808)                                                                                                                                     | Impressora A3 poli |                           |          | unidade  |          | 2          |          | R\$ 1.245,81   |          | R\$ 2.491,62  |          | R\$ 29.899,44     |          |
| 4 - (26859)                                                                                                                                     | Impressão A4 mono  |                           |          | páginas  |          | 26.500     |          | R\$ 0,04       |          | R\$ 1.060,00  |          | R\$ 12.720,00     |          |
| 5 - (26816)                                                                                                                                     | Impressão A4 poli  |                           |          | páginas  |          | 800        |          | R\$ 0,34       |          | R\$ 272,00    |          | R\$ 3.264,00      |          |
| 6 - (26875)                                                                                                                                     | Impressão A3 poli  |                           |          | páginas  |          | 100        |          | R\$ 0,68       |          | R\$ 68,00     |          | R\$ 816,00        |          |
|                                                                                                                                                 |                    |                           |          |          |          |            |          |                |          |               |          | R\$ 213.260,64    |          |

Destaque-se a vigência da Portaria Presidência nº 295/2023(1650039) no tocante à designação de pregoeiros.

Por fim, em atendimento ao art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, foi incluída a Intenção de Registro de Preços nº 01/2024 no SIASGnet (1653271), **sem ter sido, contudo, divulgada a outros órgãos.** A opção por não divulgar deu-se em razão do disposto no item 3.44 dos Estudos Técnicos Preliminares (1645859), que assim prevê: *"Não será admitida a participação de outros órgãos na ata de registro de preços, pois as contratações de outsourcing podem ser realizadas por várias modelagens (locação, locação + impressão sem franquia, locação + impressão com franquia, impressão sem franquia, impressão com franquia) e a modelagem eleita para este Regional considera as peculiaridades do TRE-DF, principalmente as mudanças estruturais que decorrerão da CAE, bem como os requisitos específicos de cada setor. Destaque-se ainda que os quantitativos a serem exigidos pelo TRE-DF são bastante inferiores à média das contratações estudadas. Assim, é extremamente improvável que outros órgãos se alinhem ao que se elaborou de solução de impressão para esta Corte. Dessa forma, considera-se inviável a permissão para adesão de outros órgãos"*. Ademais, importante frisar que os presentes autos tramitam em **regime de urgência**, dada a proximidade de conclusão das obras da CAE (Decisão nº 4223 - id. 1643676), e que todos os prazos decorrentes da divulgação da IRP (manifestação dos órgãos interessados, avaliação deste Regional na conveniência das participações, posterior confirmação de adesão pelos órgãos participantes) poderiam impossibilitar a conclusão deste certame em tempo hábil.

Ante o exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

**Raquel de Menezes Barbosa Amorim**  
Assistente III da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço  
Matrícula 2420

**Paula Bodanese**  
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço  
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 22/07/2024, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Servidor Requisitado**, em 23/07/2024, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1650060** e o código CRC **8E99E9D5**.

0003650-64.2024.6.07.8100

1650060v34